Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº..... = LEI Nº 1.109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971. =

JOAQUIM LUIZ VIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º/- Ficam Suplementadas, no corrente exercício as seguintes dotações Orçamentárias:-

SERVIÇO DE FAZENDA

TESOURARIA E LANÇADORIA

Verba 3130-11 - Serviços de Terceiros

Serviços Judiciários.....35.000,00

ENCARGOS GERAIS

Verba 3111-19 - Pessoal Civil

II - Gratificações e 13º Salários.....20.000,00

Verba 3230-81 - Previdência Social

-Contribuição à Caixa Beneficiente dos Servidores Municipais.....20.000,00

SOMA DO §.....75.000,00

SERVIÇOS URBANOS

ALMOXARIFADO

Verba 3111-90 - Pessoal Civil

III - Salários de 30 Diaristas.....17.000,00

SOMA DO §.....17.000,00

Artigo 2º/- O presente crédito no valor de Cr$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício de 1971.

Artigo 3º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

JOAQUIM LUIZ VIAN

Prefeito Municipal em exercício

segue-

Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº_____

= LEI Nº 1.109 - FL. 2 =

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 16 de Novembro de 1971.

ANTÔNIO [illegible]
-Chefe de Gabinete-